



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 220

Interessado: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais - IFCH Belém

PARECER N.: 004/2021

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

Os presentes autos são oriundos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) e contêm o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, devidamente aprovado pelo Conselho da Faculdade de Ciências Sociais e homologado pela Congregação da Unidade nos termos das cópias das Atas das respectivas reuniões juntadas a estes autos.

O projeto pedagógico em vigor da habilitação em Licenciatura e em Bacharelado do Curso de Ciências Sociais foi autorizado pela Resolução nº 4.284, de 24 de maio de 2012 do CONSEPE. E, em 04 de julho de 2017, o CONSEPE, por meio da Resolução nº 4.937, alterou vários artigos da Resolução nº 4.284, que havia aprovado o Projeto Pedagógico dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais.

A nova Resolução entrou em vigor contemplando os alunos ingressantes entre os anos 2012 a 2017. Em 2021, completou 10(dez) anos e a matriz curricular não foi submetida a nenhuma adequação e que permitia que após cursar o período regular de 4(quatro) anos - ou 8(oito) períodos -, o estudante poderia realizar uma outra habilitação. Na matriz curricular em vigor, e até a separação das habilitações em 2019, pela PROEG, o ingresso dos estudantes se dava para as duas habilitações. Ocorrendo a opção por uma das habilitações no

terceiro período.

A Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, do CNE, estabeleceu o prazo de 2 anos para que houvesse uma separação entre as habilitações no momento do ingresso do estudante nas instituições de ensino superior.

Em agosto de 2019, a PROEG decidiu pela oferta de vagas para a licenciatura. No caso do Curso de Ciências Sociais o problema persistiu, pois não havia um projeto pedagógico aprovado para a licenciatura. No documento que ora estamos analisando os proponentes afirmam que apresentaram um novo projeto pedagógico para ser implementado em 2020, mas o projeto foi rejeitado por apresentar várias inconsistências e que este relator concordou que de fato o Projeto Pedagógico apresentava várias inconsistências.

Feito este resumo passamos a analisar a versão apresentada pelos responsáveis pela elaboração do novo projeto pedagógico para o Curso de Ciências Sociais - Licenciatura que atenderam às solicitações emanadas pela parecerista da PROEG.

O Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, ofertado no Campus Belém da UFPA, atendeu às normativas presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais e o Regulamento de Graduação da UFPA (Resolução CONSEPE nº. 4.399, de 14/05/2013). Sua estrutura segue as orientações emanadas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

1.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

Modalidade da Oferta: Presencial

Ingresso: Processo seletivo anual

Número de vagas: 60 vagas

Turno: Noturno

Total de períodos: 09

Duração mínima: 4,5 ano(s)

Duração máxima: 7,0 ano(s)

Carga horária total: 3.400 horas

Período letivo: Extensivo

Regime acadêmico: Seriado

Título Conferido: Licenciado em Ciências Sociais

1.2 - OBJETIVOS

O Curso de Ciências Sociais - Licenciatura tem por objetivos entre outros:

a) formar para a docência em Ciências Sociais para lecionar disciplinas de Ensino Médio e Fundamental, dotando-o de uma consistente fundamentação teórica, científico-cultural e de vivências de situações práticas, relacionadas ao ensino e à pesquisa;

b) qualificar o professor formado pelo Curso de Ciências Sociais para o zelo pela aprendizagem dos estudantes sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar, focados nos resultados da aprendizagem.

1.2.1 - Perfil do Egresso. O Curso de Ciências Sociais - Licenciatura tem como subsídios orientar a formação do perfil de professor/a de ensino de ciências sociais, considerando os seguintes pressupostos: 1) Conhecimento crítico dos fenômenos educativos e sociais; 2) Uma visão ética do conhecimento científico; 3) Capacidade crítica de reconhecer o contexto socioeconômico, cultural e educacional da região; 4) Capacidade de comunicação oral e escrita na elaboração e manejo de recursos didáticos pertinentes do programa de ensino, além de raciocínio abstrato, habilidade de exatidão lógica; de mensuração, de imaginação e sociabilidade diante dos processos de ensino/aprendizagem; 5) O docente formado estará habilitado e qualificado para o exercício do magistério ao ensino básico (fundamental e médio), com raciocínio lógico, interpretativo e analítico, necessários para identificar e solucionar problemas educacionais no contexto regional. 6) Poderá ser um professor em ambientes escolares e não escolares, tais como: ensino fundamental, ensino médio em componentes curriculares como Sociologia, além de Estudos Amazônicos e outros afins, bem como atuar em atividades de temas transversais, tal como dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais; também como pesquisador, seja na área acadêmica ou não acadêmica; profissional que atue em planejamento, consultoria, formação e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais, governamentais, movimentos sociais e atividades similares.

1.2.2 - Competências

1) Gerar produtos pedagógicos a partir dos conhecimentos adquiridos e utilizá-los no processo de ensino e aprendizagem; 2) Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos, voltados para a produção de atividades pedagógicas, 3) Desenvolver e utilizar novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem, na sala de aula; 4) Planejar e desenvolver exposições e programas educativos e culturais com a comunidade escolar e extraescolar; 5) Desenvolver pesquisa e refletir de forma crítica sobre a realidade educacional, política, cultural e social da Amazônia.

1.2.3 - Procedimentos Metodológicos

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais visa em seus aspectos metodológicos oferecer as condições para que os estudantes possam atuar nos processos de ensino e aprendizagem com competência para solucionar conflitos; apresentar soluções; entender os processos históricos e culturais que acontecem nos espaços de aprendizagem. Orientar as atividades pedagógicas dos núcleos de formação básica e específica, possibilitando aos alunos, a compreensão lógica e hermenêutica, dos textos originais, argumentativos e etnográficos, além do necessário exercício da escrita. Os laboratórios e as práticas visam a fazer a articulação entre saberes que sejam referências importantes à formação de professores fugindo do aspecto disciplinar que tem forte influência nos currículos nacionais. Os laboratórios e as práticas estão articulados com disciplinas articuladoras dos saberes pedagógicos, procurando evitar a excessiva fragmentação em inúmeras disciplinas que acabam por não estabelecer critérios para a formação socioprofissional do professor. Os estágios curriculares seguem projetos de ensino e contam com o apoio institucional da UFPA e da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). As práticas foram organizadas levando em consideração as características sócio-educacionais e culturais dos estudantes da nossa licenciatura, pois entendemos que essas características merecem ser consideradas para melhor formação e permanência dos discentes no curso.

1.3 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

1.3.1 - Apresentação da Estrutura do Curso

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas

Resoluções CNE/CP nº 2/2017, CNE/CP nº 4/2018 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, que fixam as diretrizes para os cursos de Licenciatura. As resoluções citadas serviram para a organização do curso em três núcleos, considerando o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação.

a) Núcleo I FORMAÇÃO BÁSICA: 630 (seiscentas e trinta) horas. Cujos componentes curriculares compreendem: Antropologia da Educação; Sociologia da Educação; Psicologia da Aprendizagem; Didática do Ensino das Ciências Sociais; Legislação da Educação Básica; Políticas Públicas da Educação Básica; Educação e Direitos humanos; LIBRAS. Neste núcleo ainda compõem interdisciplinarmente I, 200 (duzentas) horas das: Atividade prática II - Educação e tecnologias contemporâneas e Atividade prática III ? Laboratório de educação e desigualdades, (que estão contabilizadas no Núcleo III de Formação Profissional) e para não ser computada de forma dobrada essa carga horária no cômputo total será contabilizada apenas no Núcleo III da Formação Profissional, embora também integre o Núcleo I Formação Básica.

b) Núcleo II FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ESTUDOS ESPECÍFICOS: 1.450 (mil quatrocentas e cinquenta) horas de Formação de Professores: Estudos Específicos e das Temáticas obrigatórias trazidas pelas legislações, no caso a lei de Diretrizes e Bases da Educação?LDB 9394/96 e os BCN (Bases Curriculares Nacionais) e seus temas transversais. Neste núcleo as práticas são revestidas de conteúdo específicos e de temáticas obrigatórias, voltadas para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos. Organizados em: Questões de Antropologia; Questões de Ciência política; Questões de Sociologia; Matemática Básica Aplicada a Análise Estatística de Indicadores Sociais Aplicados ao Ensino Básico; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Métodos e Técnicas de Pesquisa Aplicados ao Ensino Básico; Pensamento Social Brasileiro; Formação Social e Econômica da Amazônia; Seminários Temáticos de Estudos Afro-brasileiros; Etnologia Indígena; Teorias de Gênero; Teorias da Antropologia; Teorias da Ciência Política; Teorias da Sociologia; e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. Destaca-se que se inclui ainda no Núcleo II da Formação de Professores e Estudos das Específicos os componentes curriculares: Laboratórios de Ensino I e II com 200(duzentas) horas cada. Desta maneira teremos no Núcleo II, 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) horas em que se acrescenta mais 220 (duzentas e sessenta) horas das atividades complementares obrigatórias distribuídas em: 2(dois) componentes curriculares optativos das 10(dez) optativas disponibilizadas de

60(sessenta) horas cada e 100(cem)horas de atividade científico cultural. III -

c) Núcleo III FORMAÇÃO PROFISSIONAL: 800 (oitocentas) horas para prática pedagógica, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, organizados em quatro estágios supervisionados no ensino das Ciências Sociais de 100 (cem) horas cada. b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, organizado em atividades práticas distribuídas por disciplinas e nas Atividades Práticas I, II, III, IV. Para além da carga horária expressa na composição dos núcleos, o curso conta com 300 (trezentas) horas de atividades flexibilizadas.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória, que começará nos 5º (quinto) e 7º (sétimo) semestres com a imersão do discente no Laboratório de Ensino de CS I e nos 7º(sétimo), e 8º(oitavo) no Laboratório de Ensino de CS II para orientação e atividades extraclasse, com o acompanhamento dos docentes-orientadores. Terá 60(sessenta) horas de carga horária. O TCC segue a Resolução CONSEPE/UFPA nº 4.937, de 04 de julho de 2017. E seguirá no 8º(oitavo) semestre matutino e vespertino e no 9º(nono) semestre para o noturno e pode ser apresentado nas seguintes modalidades:

- a) Monografia de Pesquisa de Campo, compreendendo-se como trabalho acadêmico realizado a partir da pesquisa de dados primários;
- b) Pesquisa Bibliográfica, compreendendo-se como tal trabalho acadêmico realizado a partir de pesquisa de dados secundários;
- c) Aprofundamento de pesquisas realizadas pelos docentes, agregando expedições adicionais a campo sob inteira responsabilidade do docente, e pesquisa bibliográfica ampliada sobre o tema;
- d) Documentário Audiovisual, realizado a partir de pesquisa de campo;
- e) Artigo científico em coautoria com o(a) orientador(a) publicado em periódicos indexados das áreas.

1.3.2 - Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado tem início no 5º semestre do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, tem como base conceitual o dispositivo contido na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Considerando o dispositivo normativo, que orienta os Estágios Supervisionados sob a lei nº 11.788/2008, neste projeto pedagógico de licenciatura em ciências sociais o estágio é uma modalidade que compõem a área de ensino do núcleo de formação de professor.

ANÁLISE

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais atende a todas as normativas legais, sejam do âmbito Federal e da UFPA. Apresenta todos os itens sobre o sistema de avaliação. O Curso conta com um Núcleo Docente Estruturante (NDE) que acompanhará os planos de ensino e as formas de difusão do conhecimento em Sala de aula. Conta com 57 docentes qualificados, todos com dedicação exclusiva, número suficiente para a implementação do Projeto Pedagógico, ora apresentado. A prática como componente curricular está disciplinada pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2015 e CNE/CP nº 2/2019.

As atividades de pesquisa, estão de acordo com que estabelece o Art. 4º do Regulamento da Graduação da UFPA constituindo-se como elementos indissociáveis do processo ensino-aprendizagem.

A política de extensão está em conformidade com o disposto no artigo I da Resolução CONSEPE nº 3.298/2005.

A Política de Inclusão Social está em estreita observância do que dispõe o Regulamento do Ensino de Graduação em seu Capítulo XIII, Art. 11.

O processo de planejamento do Curso de Licenciatura de Ciências Sociais em suas atividades curriculares, se reporta à LDB, que ressalta as incumbências do corpo docente no desenvolvimento de suas atividades pedagógicas conforme evidencia o Art. 13. Consta, ainda, que o planejamento do trabalho do projeto pedagógico do curso vai considerar as deliberações propostas pelo Colegiado da Faculdade de Ciências no tocante à qualificação dos docentes, experiência acadêmica, avaliação, participação nas atividades pedagógicas do Curso

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Nestes termos, e o mais que dos autos consta, este Relator recomenda à Câmara de Ensino de Graduação a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais que encaminha ao egrégio CONSEPE.

Como relator, parablenizo os elaboradores do Projeto Pedagógico pela iniciativa de incluir no mesmo do que trata a Resolução nº 5.107/2018, acerca da Flexibilização. Ressalto a inclusão de 10%, embora considero que poderia ter sido maior. No entanto, sem dúvida alguma já é um avanço frente às resistências da maioria dos cursos que ainda resistem em incluir nos seus projetos pedagógicos a flexibilização. Este relator, consultando alguns alunos da graduação sobre a flexibilização e refletindo com os mesmos sobre as vantagens das disciplinas flexibilizadas mostraram interesse em cursá-las. Ou seja, como consta na resolução "os discentes têm interesses e vocações próprios, cabendo estimulá-los a explorar diferentes oportunidades de formação, contribuindo para a sua progressiva autonomia intelectual e profissional?". Por considerar de extrema importância para a formação acadêmica e profissional dos nossos alunos de graduação a inclusão da flexibilização, sugiro que a UFPA realize uma ação de sensibilização junto aos Coordenadores dos curso de graduação sobre a importância da Resolução nº 5.107/2018, de 26 de outubro de 2018-CONSEPE na formação dos futuros profissionais.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento a respeito.

Tadeu Oliver Gonçalves

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do Relator.

Sala de sessões, em 05 de Julho de 2021

Jane Felipe Beltrão

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Ana Letícia Raiol Corrêa